# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE CANITAR | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Portarias | 2 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Canitar, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Canitar poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.canitar.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Canitar**
CNPJ 57.264.517/0001-05
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
Telefone: (14) 3343-9100
Site: www.canitar.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

**Câmara Municipal de Canitar**
CNPJ 57.264.954/0001-29
Rua Manoel Ligeiro, 49
Telefone: (14) 3343-1222
Site: www.camaracanitar.com.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Canitar garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.canitar.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar




**PODER EXECUTIVO DE CANITAR**

**Atos Oficiais**

**Portarias**

**PORTARIA N.º 014/2020.**

*"Dispõe sobre Retorno do Afastamento de servidor público municipal, e dá outras providencias".*

==========

ANIBAL FELICIANO, Prefeito Municipal do Município de Canitar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação efetuada pelo servidor público municipal Sra. ALEXANDRA APARECIDA RIBEIRO PEREIRA, ocupante do cargo efetivo de "Serviços Gerais"

RESOLVE:

ARTIGO 1.º - Autoriza o retorno ao trabalho no cargo de " Serviços Gerais" a partir do dia 24/03/2020, do servidor público municipal – Sra. ALEXANDRA APARECIDA RIBEIRO PEREIRA RG nº 32.751.275-1 – SSP/SP e CPF nº 351.304.258-20, ocupante do cargo efetivo de " SERVIÇOS GERAIS".

ARTIGO 2.º - O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar todas as providências decorrentes deste ato.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CANITAR, 23 DE MARÇO DE 2.020.

ANIBAL FELICIANO

Prefeito Municipal